



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.790, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 17 a 26-02
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Sheila Lemos Andrade
Assinada - Matr. 14989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
17 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.790, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	140.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	140.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				140.000,00	140.000,00

TOTAL GERAL R\$ 140.000,00





numerada em ordem crescente, sequencial, atualizada de acordo com a emissão do Certificado de Cadastro nos meios oficiais municipais de publicidade.

Art 2º Os casos não previstos nesta Portaria serão alvo de avaliação específica do Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, com a participação de servidores da SEMMA, quando necessário.

Art 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá expedir novas normativas e orientações técnicas complementares às questões tratadas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista,

em 11 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECRETO

DECRETO Nº 20.790, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo



Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
17 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2201	0412200302. 010	4.4.90.52.00 - Equipamento s e Material Permanente	00	0,00	140.000,00
2201	0412200302. 010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	140.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				140.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL R\$ 140.000,00					

DECRETO Nº 20.791, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA: